

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOÍAS
"ATUAR PARA EDUCAR"

PARECER Nº 04/2024	UF: GO
INTERESSADO (A): Secretaria Municipal de Educação.	
ASSUNTO: Retificação da Resolução CME nº 70/2023 que trata da Aprovação e Reconhecimento do Curso do Programa AlfaMais-Goiás.	
DATA: 30/01/2024.	APROVAÇÃO EM: 28/02/2024.

HISTÓRICO:

A Secretária Municipal de Educação, senhora Nilda Gonzatti, solicitou através do ofício nº 19/2024, datado em 30 de janeiro de 2024, a ratificação da solicitação de autorização para certificação de 60 horas aos professores e 45 horas para os gestores participantes da formação "Qualidade na Educação Goiana: acompanhamento de contextos e de aprendizagens", que foi subdividido em 04 módulos.

Enviou ainda o Projeto de Curso do referido programa e os modelos de certificados que serão emitidos ao término.

ANÁLISE:

Considerando o ofício nº 19/2024, datado em 30 de setembro de 2024, que reforça o fato de que em regime de cooperação com a Secretaria de Estado e Educação do Estado de Goiás aderiu-se ao Programa AlfaMais Goiás, instituído pela ALEGO Lei 21.071/2021, com o objetivo de pactuação entre os entes federativos pela alfabetização na idade certa.

Considerando que o Programa AlfaMais Goiás promove o engajamento dos gestores estaduais, municipais e escolares, profissionais da educação, estudantes, pais e demais parceiros frente ao planejamento de ações que indiquem caminhos a serem trilhados, e que tais caminhos devem passar pela qualificação das equipes técnicas das secretarias de Educação, pela formação de gestores e professores da etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais e pelo processo de avaliação e acompanhamento das aprendizagens e dos contextos educativos, alinhados à proposta curricular do Estado de Goiás e por consequência das Diretrizes Curriculares Municipais.

Considerando que, a formação continuada da educação em cumprimento ao Programa AlfaMais Goiás, que tem como princípio capacitar os profissionais da educação e fortalecer a prática pedagógica na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ANO), fortalecendo assim o desenvolvimento integral da criança e promovendo as ações necessárias ao processo de alfabetização.

Considerando que, o Programa visa capacitar especialmente os professores alfabetizadores e de pré-alfabetização, auxiliando no cumprimento da Meta 18 do Plano Municipal de Educação (2015- 2025) que institui melhorar a qualidade da educação assegurando para todos os trabalhadores da educação participação em cursos de formação continuada, voltados para qualidade do trabalho na sua área de atuação.

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

“ATUAR PARA EDUCAR”

Considerando que, dentre as ações do Programa AlfaMais Goiás estão previstas a distribuição de materiais complementares aos estudantes (Leitura, Escrita e Interpretação na Alfabetização/ LEIA- 1º e 2º ANO), formação continuada para professores alfabetizadores, premiações e incentivos financeiros às instituições de educação do território goiano e que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento Pedagógico vem realizando o monitoramento das ações deste Programa, dentre estas especialmente no que se refere à formação continuada dos professores alfabetizadores e de pré- alfabetização.

Considerando a distribuição da carga horária do Programa no que se refere a capacitação dos professores:

➤ **Gestores- 45 horas:**

Módulo I- 0 horas “Acompanhamento de contextos de aprendizagem”.

Módulo II- 15 horas “Ações institucionais interventivas: Diagnóstico, oralidade, leitura, escrita e brincadeira”.

Módulo III- 15 horas “Avaliação diagnóstica e processos de leitura e escrita”.

Módulo IV- 15 horas “A Gestão Educacional no processo de acompanhamento dos contextos e das aprendizagens”.

➤ **Educação Infantil (Pré – Escola) - 60 horas:**

Módulo I- 19 horas “Os contextos de aprendizagens na Educação Infantil de qualidade”.

Módulo II- 15 horas “Apropriação da leitura e da escrita nas atividades de ampliação de repertórios”.

Módulo III- 15 horas “A Arte como direito das crianças e a sua articulação com a leitura e a escrita na Educação Infantil”.

Módulo IV- 11 horas “Apropriação da leitura e da escrita nas atividades de investigação”.

➤ **Ensino Fundamental (1º e 2º ANO) - 60 horas:**

Módulo I- 19 horas “Avaliação/ Diagnóstico permanente e periódico”.

Módulo II- 15 horas “Diagnóstico permanente e periódico: aplicação, análise de dados e propostas de intervenções”.

Módulo III- 15 horas “Diagnóstico permanente e periódico: a implantação do Sistema SIAM”.

Módulo IV- 11 horas “Diagnóstico permanente e periódico: sistematizando conceitos”.

Considerando que, a metodologia desta formação está obedecendo ao Calendário do Programa AlfaMais Goiás 2023, com encontros presenciais e estudos complementares não presenciais e sendo que teve início em março de 2023, estendendo- se até dezembro de 2023 a Secretaria Municipal de Educação precisará certificar os participantes e para isso enviou anexos ao projeto os modelos dos certificados que serão utilizados, e sendo assim necessita da Autorização de Certificação para esta formação continuada, por parte do Conselho Municipal de Educação.

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍÁS

“ATUAR PARA EDUCAR”

Considerando que, a Resolução CME nº 70/2023, emitida em 27 de setembro de 2023, aprovou a certificação do Programa Alfa Mais Goiás, para os professores da Educação Infantil e Alfabetização, houve a necessidade de uma ratificação, a fim de incluir os gestores que também foram envolvidos neste projeto de formação continuada.

Considerando ainda que trata-se de uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação de Goiás – SEDUC GO, e que esta deverá ter continuidade, orientamos que se, nos mesmos moldes aqui descritos, que sejam certificados os professores e gestores envolvidos no projeto também no ano de 2024 e anos subsequentes, enquanto o Programa AlfaMais Goiás estiver ativo.

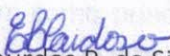
PARECER:


Após analisar o contexto aqui exposto, a Assessoria Técnica Pedagógica do CME orienta a ratificação da Resolução CME nº 70/2023 que trata da aprovação para Autorização de Certificação para os profissionais da educação que estão participando das ações do Programa AlfaMais Goiás e que alcançarem a frequência mínima exigida (75 %) nesta formação: “Qualidade na Educação Goiana: acompanhamento de contextos e de aprendizagens”.

A metodologia desta formação prevê encontros presenciais e estudos complementares não presenciais, compreendendo o período de março a dezembro de 2023, perfazendo um total de 60 horas para a Educação Infantil (Pré- Escola), 60 horas para o Ensino Fundamental (1º e 2º ANO) e 45 horas para gestores.

Orientamos que se, nos mesmos moldes aqui descritos, que sejam certificados os professores e gestores envolvidos no projeto além do ano de 2023, também no ano de 2024 e anos subsequentes, enquanto o Programa AlfaMais Goiás estiver ativo.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.


Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso
Assessoria Técnica Pedagógica
Portaria nº 05 de 18/01/2021


Paula Viviana Miotto
Assessoria Técnica Pedagógica
Portaria nº 06 de 18/01/2021